



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.055508/2024-53

04/04/2024 às 13:44

**Assunto**

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

**Observação**

Portaria designando Gestor e Fiscal de Contrato (Processos de Congêneres)

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 11 -  
CREDE 11 - JAGUARIBE/CEGAF 11

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/CEGAF 11

**Situação atual em 04/04/2024 às 14:05**

Em análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 11 -  
CREDE 11 - JAGUARIBE/CEGAF 11



Acesse o processo  
através do QR Code.



## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000160/2024/SEDUC/CEGAF 11

De: SEDUC/CEGAF 11

Data: 04/04/2024

Para: SEDUC/CEGAF 11

### Publicidade da Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11 Jaguaribe, torna-se público a **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (PARA PROCESSOS DE CONGÊNERES - COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)** de acordo com disposto no Art. 43, do Decreto Estadual Nº 35.322/2023.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA**, em **04/04/2024**, às **13:40** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **FC75-0B29-7A98-1264**.

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

04/04/2024

---

**De:** ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - SEDUC/CEGAF 11**Data:** 04/04/2024 às 13:50:52

---

**Documentos Anexados:**

Portaria de Gestor e Fiscal - Congêneres 2024.pdf

**Motivação:**

Documento anexado ao processo - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL (CONTRATO CONGÊNERES)

**Usuário:** ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 11 - SEDUC/CEGAF 11Documento assinado eletronicamente em **04/04/2024** às **13:50** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11**  
Célula de Gestão Administrativa Financeira – CEGAF

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O **Coordenador da CREDE 11 Jaguaribe, NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS** no uso das atribuições conferidas no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

- **DENOMINADO GESTOR(A)** - Márcio Alves de Negreiros, Matrícula nº 22001302.822-1-3 Servidor(a) Efetivo da Rede Estadual.
- **DENOMINADO FISCAL** - Francisco Flávio Rodrigues Paiva, Matrícula nº 119.228-1-3 Servidor(a) Efetivo da Rede Estadual.
- Os quais representarão a **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11 Jaguaribe**, com data retroativa a partir de **02 de janeiro de 2024**, a fim de gerir e **fiscalizar os congêneres** desta unidade executora.

Jaguaribe, 01 de abril de 2024

**CREDE 11 JAGUARIBE**  
Coordenadoria Regional de  
Desenvolvimento da Educação

---

**Neyrismar Felipe dos Santos**  
Coordenador da CREDE 11 Jaguaribe  
Ordenador de Despesa

Última alteração: 04/04/2024, às 14:04

NUP: 22001.055508/2024-53

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
04/04/2024 às 13:44	Assinatura realizada	ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - SEDUC/CREDE 11 - JAGUARIBE/CEGAF 11	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000160/2024/SEDUC/CEGAF 11 (CI - Comunicação Interna)
04/04/2024 às 13:44	Processo Criado	ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/Cegaf 11	Tramitado para SEDUC/CEGAF 11
04/04/2024 às 13:50	Juntada de documentos	ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/Cegaf 11	Motivo: Documento anexado ao processo - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL (CONTRATO CONGÊNERES)
04/04/2024 às 13:55	Dar Ciência ao documento	ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/Cegaf 11	O documento Portaria de Gestor e Fiscal - Congêneres 2024.pdf (Anexo) foi enviado para NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS (neyrismar@crede11.seduc.ce.gov.br) para a ciência do mesmo.
04/04/2024 às 14:00	Atribuir responsável	ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/Cegaf 11 - Célula de Gestão Administrativo- Financeira 11	Atribuiu como responsável ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - CREDE 11 - JAGUARIBE/CEGAF 11
04/04/2024 às 14:01	Solicitação de assinatura	ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA - SEDUC/Crede 11 - Jaguaribe/Cegaf 11	Solicitou assinatura do documento Portaria de Gestor e Fiscal - Congêneres 2024.pdf (Anexo) para: NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS
04/04/2024 às 14:04	Assinatura realizada	NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS - SEDUC/SEC/CREDE 11 - JAGUARIBE	Assinou o documento Portaria de Gestor e Fiscal - Congêneres 2024.pdf (Anexo)

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.**

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual n° 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual n° 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto n° 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>